

RESOLUÇÃO 5/48

Autoriza o Governo do Município a promover, junto aos órgãos competentes do Governo do Estado, a solução recíproca das obrigações entre Estado e Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, resolve e sanciona o seguinte:

Art. 1º – Fica o Governo do Município autorizado a promover junto aos órgãos competentes do Governo do Estado, a solução das obrigações do Município para com o Estado, provenientes dos empréstimos levantados em 6-11-924, 8-1-926 e 24-2-32, tendo em vista sua compensação com as obrigações do Estado para com o Município, oriundas do contrato firmado, entre ambos em 6-9-915.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 21 de outubro de 1948

JOSÉ ADOLFO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário